Ouro Branco, 17 de Maio de 2023

Ofício:62/2023

Senhora Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que "**EXTINGUE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III, ALTERA O NÍVEL REMUNERATÓRIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.**"

Cordialmente,

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0639 Data entrada 17/05/23
Hora 16:43 Data saída / /
Destino Presidência
Jhomaíle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

-

Exma. Sra.
Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Senhora Presidente;

Senhores (a) Vereadores (a);

Trata-se de projeto de lei que tem por objeto a extinção do cargo de diretor escolar e a criação dos cargos de diretor escolar I, II, e III, bem como promover a realocação do nível remuneratório do cargo de especialista em educação.

A medida se dá pela disparidade remuneratória existente face às funções exercidas pelos Diretores escolares atualmente, que não leva em consideração o número de alunos de cada instituição de ensino. Com efeito, no modelo atual, o diretor de uma escola que conta com menos de 50 alunos possui remuneração idêntica ao diretor que coordena uma escola com mais de 600 alunos, o que nos parece inadequado.

Quanto aos especialista em educação, é fato que as demandas educacionais tem se tornado cada vez mais complexas, exigindo maior especialização e entrega desses profissionais, o que justifica a melhora remuneratória proposta.

Nesse sentido, encaminho a presente proposta legislativa para que V. Exas. a apreciem e votem conforme vossos entendimentos.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2

PROJETO DE LEI Nº 79 DE 11 DE MAIO DE 2023

EXTINGUE O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I, II E III, ALTERA O NÍVEL REMUNERATÓRIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Escolar no Município de Ouro Branco.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos da Secretaria Municipal de Educação:

Nome do Cargo	Número de cargos	Atribuições	Jornada de Trabalho	Nível Remuneratório
Diretor Escolar I	10	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados o número máximo de 299 alunos.	Integral	XI-E
Diretor Escolar II	8	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados de 300 à 699 alunos.	Integral	XII-E
Diretor Escolar III	1	Desenvolver atividades de	Integral	XIII-E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
3

		coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados acima de 700 alunos.		

Parágrafo único: Nas escolas de tempo integral, a contabilização do número de alunos para os fins de classificação do cargo de diretor escolar a ser designado para a instituição levará em consideração a presença do aluno em cada um dos turnos, sendo assim, caso um aluno esteja matriculado para a escola em tempo integral, deverá ser ele contabilizado pelo número de vezes correspondente ao número de turnos em que frequenta a escola.

Art. 3º. Fica o cargo de Especialista em Educação realocado para o nível remuneratório inicial de carreira IX-E, previsto na Lei Municipal 1.868/2011.7

Art. 4º. Os anexos da Lei Municipal 1.868/2011 ficam substituídos, respectivamente pelos anexos dessa Lei.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 11 de maio de 2023

Hélio Márcio Campos
Prefeito de Ouro Branco

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ANEXO 1 – ANEXOS DA LEI 1.868/2011 CONFORME ALTERAÇÕES PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
5

RELAÇÃO DOS ANEXOS - LEI 1.868-11

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ANEXO I	TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS
ANEXO II	NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO
ANEXO III	JORNADA DE TRABALHO
ANEXO IV	CARGOS EFETIVOS (CARGOS E JORNADAS)
ANEXO V	CARGOS EM COMISSÃO (CARGOS E JORNADAS)
ANEXO VI	CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS
ANEXO VII	CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO
ANEXO VIII	TABELA DE VENCIMENTO
ANEXO IX	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
ANEXO X	TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO
ANAEXO XI	TABELA DE SÉRIES DE CLASSES
ANEXO XII	ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS CLASSES DE CARGOS ATUAIS	ESCOLARIDADE
1	Assistente de Serviços Escolares	Assistente de Serviços Escolares	Ensino médio
2	Assistente de Turno (em extinção)	Assistente de Turno (em extinção)	Ensino Fundamental
3	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Ensino Fundamental
4	Bibliotecário	Bibliotecário	Curso Superior
5	CARGO CRIADO	Gerente de Divisão Educacional	Ensino Superior (Desejável)
6	CARGO CRIADO	Nutricionsita	Curso Superior
7	CARGO CRIADO	Técnico em Informática da Educação	Técnico de Nível Médio
8	Diretor Escolar	Diretor Escolar (extinto)	Superior Completo (Desejável)
9	Monitor de Creche (em extinção)	Monitor de Educação Infantil	Magistério Nível Médio
10	Pedagogo	Especialista em Educação	Curso Superior
11	Professor I	Professor da Educação Básica I	Magistério Nível Médio
12	Professor I	Professor da Educação Básica II	Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para o magistério nas séries iniciais
13	Professor II	Professor da Educação Básica III	Licenciatura ou Bacharelado com habilitação específica para o magistério na área de atuação
14	Regente (em extinção)	Regente (em extinção)	Inexigível
15	Servente Escolar	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

ORD.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	PROVIMENTO	Nº CARGOS	EXTENSO
1	Assistente de Serviços Escolares(em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	28	Vinte Oito
2	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
3	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	11	Onze
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	7	Sete
5	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	2	Dois
6	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação	Comissionado	10	Dez
7	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação	Comissionado	8	Oito
8	Diretor Escolar III	Quadro Setorial da Educação	Comissionado	1	Um
9	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	25	Vinte e Cinco
10	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	140	Cento e Quarenta
11	Nutricionsita	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	4	Quatro
12	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
13	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	250	Duzentos e Cinquenta
14	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	120	Cento e Vinte
15	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
16	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	7	Sete
17	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	230	Duzentos e Trinta
18	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	2	Dois
19	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	5	Cinco
20	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	25	Vinte e cinco
21	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	6	Seis
				911	

JORNADA NORMAL DO TRABALHO

ORD	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	PROVIMENTO
1	40 horas semanais	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	28	Efetivo
2	20 horas semanais	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
3	30 horas semanais	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	11	Efetivo
4	40 horas semanais	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	Efetivo
5	40 horas semanais	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	2	Efetivo
6	Dedicação integral	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação	10	Comissionado
7	Dedicação integral	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação	8	Comissionado
8	Dedicação integral	Diretor Escolar III	Quadro Setorial da Educação	1	Comissionado
9	30 horas semanais	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	25	Efetivo
10	30 horas semanais	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	140	Efetivo
11	20 horas semanais	Nutricionista	Quadro Setorial da Educação	4	Efetivo
12	30 horas semanais	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
13	30 horas semanais	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	250	Efetivo
14	30 horas semanais	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	120	Efetivo
15	20 horas semanais	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
16	25 horas semanais	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	Efetivo
17	30 horas semanais	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	230	Efetivo
18	30 horas semanais	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	5	Efetivo
19	30 horas semanais	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	25	Efetivo
20	30 horas semanais	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	6	Efetivo
21	40 horas semanais	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	2	Efetivo
				911	

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANCO

ANEXO IV - LEI 1.868-11

CARGOS EFETIVOS

ORD	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	28	40 horas semanais
2	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	20 horas semanais
3	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	11	30 horas semanais
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	40 horas semanais
5	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	2	40 horas semanais
6	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	25	30 horas semanais
7	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	140	30 horas semanais
8	Nutricionista	Quadro Setorial da Educação	4	20 horas semanais
9	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	10	30 horas semanais
10	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	250	30 horas semanais
11	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	120	30 horas semanais
12	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	20 horas semanais
13	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	25 horas semanais
14	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	230	30 horas semanais
15	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	5	30 horas semanais
16	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	25	30 horas semanais
17	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	6	30 horas semanais
18	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	2	40 horas semanais
			892	

CARGOS COMISSIONADOS

#	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação	10	Dedicação integral
2	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação	8	Dedicação integral
3	Diretor Escolar III	Quadro Setorial da Educação	1	Dedicação integral
			19	

CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS

#	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	N/A	N/A	0	N/A
			0	

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRIGUARNÇO

CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Assistente de Serviços Escolares(em extinção)	Efetivo	28	40 horas semanais
2	Assistente Social Educacional	Efetivo	10	20 horas semanais
3	Assistente de Turno (em extinção)	Efetivo	11	30 horas semanais
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Efetivo	7	40 horas semanais
5	Bibliotecário	Efetivo	2	40 horas semanais
	Diretor Escolar I	Comissionado	10	Dedicação integral
	Diretor Escolar II	Comissionado	8	Dedicação integral
6	Diretor Escolar III	Comissionado	1	Dedicação integral
7	Especialista em Educação	Efetivo	25	30 horas semanais
8	Monitor de Educação Infantil	Efetivo	140	30 horas semanais
9	Nutricionsita	Efetivo	4	20 horas semanais
10	Professor da Educação Básica I	Efetivo	10	30 horas semanais
11	Professor da Educação Básica II	Efetivo	250	30 horas semanais
12	Professor da Educação Básica III	Efetivo	120	30 horas semanais
13	Psicólogo Educacional	Efetivo	10	20 horas semanais
14	Regente (em extinção)	Efetivo	7	25 horas semanais
15	Servente Escolar	Efetivo	230	30 horas semanais
16	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Efetivo	5	30 horas semanais
17	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Efetivo	25	30 horas semanais
18	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Efetivo	6	30 horas semanais
19	Técnico em Informática da Educação	Efetivo	2	40 horas semanais

CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
			911	

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURO BRANCO

TABELA DE VENCIMENTO

TABELA DE 2022

PADRÕES NÍVEIS	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
	P31 (?)	P32 (?)	P33 (?)	P34 (?)	P35 (?)	P36 (?)	P37 (?)	P38 (?)	P39 (?)	P40 (?)	P41 (?)	P42 (?)	P43 (?)	P44 (?)	P45 (?)
I-E	**1.320,94**	1.403,48	1.432,11	1.461,33	1.491,14	1.521,56	1.552,60	1.584,27	1.616,59	1.649,57	1.683,22	1.717,56	1.752,59	1.788,35	1.824,83
	1.862,06	1.900,04	1.938,80	1.978,35	2.018,71	2.059,89	2.101,92	2.144,79	2.188,55	2.233,19	2.278,75	2.325,24	2.372,67	2.421,08	2.470,47
	2.520,86	2.572,29	2.624,76	2.678,31	2.732,95	2.788,70	2.845,59	2.903,64	2.962,87	3.023,31	3.084,99	3.147,92	3.212,14	3.277,67	3.344,53
II-E	**1.320,94**	1.403,48	1.432,11	1.461,33	1.491,14	1.521,56	1.552,60	1.584,27	1.616,59	1.649,57	1.683,22	1.717,56	1.752,59	1.788,35	1.824,83
	1.862,06	1.900,04	1.938,80	1.978,35	2.018,71	2.059,89	2.101,92	2.144,79	2.188,55	2.233,19	2.278,75	2.325,24	2.372,67	2.421,08	2.470,47
	2.520,86	2.572,29	2.624,76	2.678,31	2.732,95	2.788,70	2.845,59	2.903,64	2.962,87	3.023,31	3.084,99	3.147,92	3.212,14	3.277,67	3.344,53
III-E	**1.472,22**	1.502,42	1.533,07	1.564,34	1.596,26	1.628,82	1.662,05	1.695,95	1.730,55	1.765,85	1.801,88	1.838,64	1.876,14	1.914,42	1.953,47
	1.993,32	2.033,99	2.075,48	2.117,82	2.161,02	2.205,11	2.250,09	2.295,99	2.342,83	2.390,63	2.439,40	2.489,16	2.539,94	2.591,75	2.644,62
	2.698,57	2.753,63	2.809,80	2.867,12	2.925,61	2.985,29	3.046,19	3.108,33	3.171,74	3.236,45	3.302,47	3.369,84	3.438,59	3.508,73	3.580,31
IV-E	**1.717,95**	1.753,13	1.788,89	1.825,39	1.862,63	1.900,62	1.939,40	1.978,96	2.019,33	2.060,52	2.102,56	2.145,45	2.189,22	2.233,88	2.279,45
	2.325,95	2.373,40	2.421,82	2.471,22	2.521,63	2.573,08	2.625,57	2.679,13	2.733,78	2.789,55	2.846,46	2.904,53	2.963,78	3.024,24	3.085,93
	3.148,89	3.213,12	3.278,67	3.345,56	3.413,81	3.483,45	3.554,51	3.627,02	3.701,01	3.776,52	3.853,56	3.932,17	4.012,38	4.094,24	4.177,76
V-E	**1.964,14**	2.004,31	2.045,20	2.086,92	2.129,49	2.172,93	2.217,26	2.262,49	2.308,65	2.355,75	2.403,80	2.452,84	2.502,88	2.553,94	2.606,04
	2.659,20	2.713,45	2.768,80	2.825,29	2.882,92	2.941,73	3.001,75	3.062,98	3.125,47	3.189,23	3.254,29	3.320,67	3.388,41	3.457,54	3.528,07
	3.600,05	3.673,49	3.748,43	3.824,89	3.902,92	3.982,54	4.063,78	4.146,69	4.231,28	4.317,60	4.405,67	4.495,55	4.587,26	4.680,84	4.776,33
VI-E	**2.453,62**	2.504,07	2.555,15	2.607,28	2.660,47	2.714,74	2.770,12	2.826,63	2.884,29	2.943,13	3.003,17	3.064,44	3.126,95	3.190,74	3.255,83
	3.322,25	3.390,03	3.459,18	3.529,75	3.601,76	3.675,23	3.750,21	3.826,71	3.904,78	3.984,44	4.065,72	4.148,66	4.233,29	4.319,65	4.407,77
	4.497,69	4.589,44	4.683,07	4.778,60	4.876,09	4.975,56	5.077,06	5.180,63	5.286,32	5.394,16	5.504,20	5.616,48	5.731,06	5.847,97	5.967,27
VII-E	**2.944,60**	3.004,91	3.066,21	3.128,76	3.192,59	3.257,72	3.324,17	3.391,99	3.461,18	3.531,79	3.603,84	3.677,36	3.752,38	3.828,93	3.907,04
	3.986,74	4.068,07	4.151,06	4.235,74	4.322,15	4.410,32	4.500,29	4.592,10	4.685,77	4.781,36	4.878,90	4.978,43	5.079,99	5.183,63	5.289,37
	5.397,27	5.507,38	5.619,73	5.734,37	5.851,35	5.970,72	6.092,52	6.216,81	6.343,63	6.473,04	6.605,09	6.739,84	6.877,33	7.017,63	7.160,79
VIII-E	**3.435,00**	3.505,07	3.576,58	3.649,54	3.723,99	3.799,96	3.877,48	3.956,58	4.037,29	4.119,65	4.203,70	4.289,45	4.376,96	4.466,25	4.557,36
	4.650,33	4.745,19	4.842,00	4.940,77	5.041,56	5.144,41	5.249,36	5.356,44	5.465,72	5.577,22	5.690,99	5.807,09	5.925,55	6.046,43	6.169,78
	6.295,65	6.424,08	6.555,13	6.688,85	6.825,30	6.964,54	7.106,62	7.251,59	7.399,52	7.550,48	7.704,50	7.861,68	8.022,06	8.185,70	8.352,69
IX-E	**3.925,71**	4.005,79	4.087,51	4.170,90	4.255,98	4.342,81	4.431,40	4.521,80	4.614,04	4.708,17	4.804,22	4.902,22	5.002,23	5.104,27	5.208,40
	5.314,65	5.423,07	5.533,70	5.646,59	5.761,78	5.879,32	5.999,26	6.121,64	6.246,53	6.373,96	6.503,98	6.636,67	6.772,05	6.910,20	7.051,17
	7.195,02	7.341,79	7.491,57	7.644,39	7.800,34	7.959,47	8.121,84	8.287,53	8.456,59	8.629,11	8.805,14	8.984,76	9.168,05	9.355,08	9.545,92
X-E	**4.416,40**	4.506,49	4.598,43	4.692,23	4.787,96	4.885,63	4.985,30	5.087,00	5.190,77	5.296,66	5.404,72	5.514,97	5.627,48	5.742,28	5.859,42
	5.978,95	6.100,92	6.225,38	6.352,38	6.481,97	6.614,20	6.749,13	6.886,81	7.027,30	7.170,66	7.316,94	7.466,21	7.618,52	7.773,94	7.932,52
	8.094,35	8.259,47	8.427,97	8.599,90	8.775,33	8.954,35	9.137,02	9.323,42	9.513,61	9.707,69	9.905,73	10.107,80	10.314,00	10.524,41	10.739,11
XI-E	**4.522,02**	4.614,27	4.708,40	4.804,45	4.902,46	5.002,47	5.104,52	5.208,66	5.314,91	5.423,34	5.533,97	5.646,87	5.762,06	5.879,61	5.999,55
	6.121,94	6.246,83	6.374,27	6.504,30	6.636,99	6.772,38	6.910,54	7.051,51	7.195,36	7.342,15	7.491,93	7.644,77	7.800,72	7.959,85	8.122,23
	8.287,93	8.457,00	8.629,52	8.805,57	8.985,20	9.168,50	9.355,54	9.546,39	9.741,14	9.939,85	10.142,63	10.349,54	10.560,67	10.776,11	10.995,94
XII-E	**5.397,86**	5.507,98	5.620,34	5.734,99	5.851,99	5.971,37	6.093,18	6.217,49	6.344,32	6.473,75	6.605,81	6.740,57	6.878,08	7.018,39	7.161,56
	7.307,66	7.456,74	7.608,85	7.764,07	7.922,46	8.084,08	8.249,00	8.417,27	8.588,99	8.764,20	8.942,99	9.125,43	9.311,59	9.501,54	9.695,38
	9.893,16	10.094,98	10.300,92	10.511,06	10.725,48	10.944,28	11.167,55	11.395,37	11.627,83	11.865,04	12.107,09	12.354,07	12.606,09	12.863,26	13.125,67
XIII-E	**6.379,97**	6.510,59	6.643,41	6.778,93	6.917,22	7.058,33	7.202,32	7.349,25	7.499,18	7.652,16	7.808,26	7.967,55	8.130,09	8.295,94	8.465,18
	8.637,87	8.814,08	8.993,89	9.177,36	9.364,58	9.555,62	9.750,56	9.949,47	10.152,44	10.359,55	10.570,88	10.786,53	11.006,57	11.231,11	11.460,22
	11.694,01	11.932,57	12.175,99	12.424,38	12.677,84	12.936,47	13.200,37	13.469,66	13.744,44	14.024,82	14.310,93	14.602,87	14.900,77	15.204,75	15.514,93
XIV-E	**7.360,76**	7.510,92	7.664,14	7.820,49	7.980,03	8.142,82	8.308,93	8.478,44	8.651,40	8.827,89	9.007,97	9.191,74	9.379,25	9.570,59	9.765,83
	9.965,05	10.168,34	10.375,77	10.587,43	10.803,42	11.023,81	11.248,69	11.478,17	11.712,32	11.951,25	12.195,06	12.443,84	12.697,69	12.956,73	13.221,04
	13.490,75	13.765,96	14.046,79	14.333,34	14.625,74	14.924,11	15.228,56	15.539,22	15.856,22	16.179,69	16.509,76	16.846,56	17.190,22	17.540,91	17.898,74
XV-E	**9.475,13**	9.668,42	9.865,66	10.066,92	10.272,28	10.481,84	10.695,67	10.913,86	11.136,50	11.363,69	11.595,51	11.832,05	12.073,43	12.319,73	12.571,05
	12.827,50	13.089,18	13.356,20	13.628,66	13.906,69	14.190,38	14.479,87	14.775,26	15.076,67	15.384,24	15.698,08	16.018,32	16.345,09	16.678,53	17.018,77
	17.365,96	17.720,22	18.081,71	18.450,58	18.826,97	19.211,04	19.602,95	20.002,85	20.410,91	20.827,29	21.252,16	21.685,71	22.128,10	22.579,51	23.040,13
XVI-E	**14.449,11**	14.743,87	15.044,65	15.351,56	15.664,73	15.984,29	16.310,37	16.643,10	16.982,62	17.329,07	17.682,58	18.043,30	18.411,39	18.786,98	19.170,23
	19.561,31	19.960,36	20.367,55	20.783,05	21.207,02	21.639,64	22.081,09	22.531,55	22.991,19	23.460,21	23.938,80	24.427,15	24.925,46	25.433,94	25.952,80
	26.482,23	27.022,47	27.573,73	28.136,23	28.710,21	29.295,90	29.893,54	30.503,36	31.125,63	31.760,60	32.408,51	33.069,65	33.744,27	34.432,65	35.135,08
XVII-E	**18.950,23**	19.336,81	19.731,29	20.133,80	20.544,53	20.963,64	21.391,30	21.827,68	22.272,97	22.727,34	23.190,97	23.664,07	24.146,82	24.639,41	25.142,06
	25.654,95	26.178,31	26.712,35	27.257,28	27.813,33	28.380,72	28.959,69	29.550,47	30.153,30	30.768,43	31.396,10	32.036,58	32.690,13	33.357,01	34.037,49
	34.731,86	35.440,39	36.163,37	36.901,10	37.653,88	38.422,02	39.205,83	40.005,63	40.821,75	41.654,51	42.504,26	43.371,35	44.256,12	45.158,95	46.080,19

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
16

ANEXO IX - LEI 1.868-11

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

CLASSIFICAÇÃO	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
9º	Diretor Escolar III	Q. S. da Educação	XIII-E
8º	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	XII-E
7º	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	XI-E
6º	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	IX-E
6°	Gerente de Divisão Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
5°	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Bibliotecário	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Nutricionista	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
4°	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor de Apoio à Comunicação Linguagem e Tecnologias Assistivas - ACLTA	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	V-E
4°	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	V-E
3°	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	IV-E
2°	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
2°	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
1°	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	II-E
1°	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	II-E
1°	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II-E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO SETORIAL	CARGOS DO NÍVEL	NOVA TITULAÇÃO OU NOVA QUALIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Educação	II-E	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Educação	II-E	Ensino Fundamental	2
Educação	II-E	Ensino Médio	2
Educação	II-E	Curso Profissionalizante	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VII-E	Curso Superior	3
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Curso de Especialização (360 horas)	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E	Normal Superior, Pedagogia, Licenciatura	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E	Licenciatura Plena ou Bacharelado	4
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Mestrado	5
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Doutorado	6

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
III	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	X-E
I	Bibliotecário	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Bibliotecário	Q. S. da Educação	IX-E
III	Bibliotecário	Q. S. da Educação	X-E
I	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	IX-E
III	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	X-E
I	Nutricionista	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Nutricionista	Q. S. da Educação	IX-E
III	Nutricionista	Q. S. da Educação	X-E
I	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
II	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	VI-E
III	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	V-E
II	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	VI-E
III	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	V-E
II	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	VI-E
III	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	IV-E

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
II	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	VI-E
I	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
III	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	X-E
I	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	V-E
II	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	VI-E
III	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	VII-E
I	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
II	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E
III	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
I	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	II-E
II	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
III	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E
I	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	II-E
II	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	III-E
III	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	IV-E
I	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
II	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
III	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
I	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II-E
II	Servente Escolar	Q. S. da Educação	III-E
III	Servente Escolar	Q. S. da Educação	IV-E

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

#	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	**Assistente de Serviços Escolares (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino médio completo
2	**Assistente Social Educacional**	social, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e atuando na mediação das relações sociais dos alunos, pais e profissionais, assim como nas institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública	Curso Superior completo em Serviço Social.
3	**Assistente de Turno (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de apoio disciplinar e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino fundamental completo
4	**Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino fundamental completo
5	**Bibliotecário**	Desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização.	Curso superior completo em Biblioteconomia
6	**Diretor Escolar I**	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados o número máximo de 299 alunos.	Curso superior completo
7	**Diretor Escolar II**	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados de 300 à 699 alunos.	Curso superior completo

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

#	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
8	**Diretor Escolar III**	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica de estabelecimento de ensino ou creches que tenham matriculados acima de 700 alunos.	Curso superior completo
9	**Diretor Escolar**	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal, observando o número mínimo de alunos na unidade de ensino exigidos nesta Lei Complementar.	Curso superior completo
10	**Especialista em Educação**	Desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, conforme o caso, ou outra licenciatura com pós graduação específica.
11	**Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA**	Auxiliar o professor regente no planejamento das atividades específicas de acordo com o aluno. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem na aprendizagem. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Licenciatura Plena em Educação Especial, Pedagogia, Normal Superior, sempre sucedidas de pós graduação stricto ou lato sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.
12	**Monitor de Educação Infantil**	Desenvolver atividades complementares e de apoio às atividades educionais em estabelecimentos de educação infantil do Município.	Ensino médio profissionalizante: magistério.
13	**Nutricionista**	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	Curso superior completo de Nutricionista.

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

#	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
14	**Professor da Educação Básica I**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais de educação infantil e no primeiro seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso de Magistério de nível médio.
15	**Professor da Educação Básica II**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais de educação infantil e no primeiro seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso de Magistério de nível superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais.
16	**Professor da Educação Básica III**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais, no segundo seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso superior completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso.
17	**Psicólogo Educacional**	Atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação no que se refere à psicologia, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e atuando na mediação das relações sociais dos alunos, pais e profissionais, assim como nas institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.	Curso Superior completo em Psicologia.

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

#	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MINIMO DE ESCOLARIDADE
18	**Regente (em Extinção)**	Prestar trabalho de magistério no estabelecimento designado pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos.	Aplicável aos servidores já efetivados ou estáveis que ingressaram no Serviço Municipal sem a escolaridade exigida por Lei.
19	**Servente Escolar**	Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Ensino fundamental incompleto (alfabetizada)
20	**Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE**	Identificar, elaborar, organizar e ofertar os recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos alunos, complementando, suplementando a formação, conferindo autonomia e independência escolar. Promover programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologia assistiva, articulados com a proposta pedagógica do ensino comum. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco.	Licenciatura plena em Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, sempre sucedidas de pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

#	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
21	**Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS**	Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos surdos ou com deficiência auditiva. Atuar nas salas de aula e salas de recurso para viabilizar o acesso dos alunos ao conhecimento em todas as atividades didático-pedagógicas. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino.	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento em Licenciatura Plena, sempre acompanhado de Curso de formação em libras com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior e/ou Instituição Credenciada por órgão competente e/ou Secretarias de Educação e/ou organização da sociedade civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja consolidado por uma instituição credenciada.
22	**Técnico em Informática da Educação**	Executar atividades de nível técnico na área de informática junto às unidades da Secretaria Municipal de Educação.	Ensino médio completo - curso de Técnico em Informática ou similar

ANEXO 2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
26

ANEXO 2-A - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ementa do projeto de Lei:

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR I,II,III.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

( ) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental – Art. 16

(X) Despesa obrigatória de caráter continuado – Art. 17

DESCRIÇÃO DO IMPACTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE:

Quantidade	Descrição	Valor estimado (R$)
19	Vencimentos relacionados a criação dos cargos de DIRETOR I (10 VAGAS), DIRETOR II (08 VAGAS), DIRETOR III (01 VAGA).	R$314.123,81
	Valor Total:	**R$314.123,81**

EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
R$314.123,81	R$570.807,84	R$605.056,31

FONTE DE RECURSO

Dotações Orçamentárias (X)

06.002.12.361.0018.2.108.3.1.90.04.00
06.002.12.361.0018.2.108.3.1.90.11.00
06.002.12.361.0018.2.108.3.1.90.13.00
06.002.12.365.0016.2.294.3.1.90.04.00
06.002.12.365.0016.2.294.3.1.90.11.00
06.002.12.365.0016.2.294.3.1.90.13.00
06.002.12.365.0016.2.296.3.1.90.04.00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
27

06.002.12.365.0016.2.296.3.1.90.11.00
06.002.12.365.0016.2.296.3.1.90.13.00
Operação de Crédito ( ) _____
Outra fonte ( )_____

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

O cálculo foi feito somando-se os valores necessários para pagar as remunerações e benefícios (como 13º salário, INSS e férias + 1/3) relacionados aos cargos criados no projeto de lei em questão. Esses valores foram calculados considerando o período de junho a dezembro de 2023, que é o período em que os servidores contratados devem começar a trabalhar, de acordo com a expectativa do envio do projeto.

È importante destacar que os valores encontrados se referem à diferença entre os cargos atuais de Diretor Escolar que serão extintos. Essa informação é relevante para contextualizar os valores e entender de onde eles surgiram.

A extinção desses cargos é relacionada a uma reestruturação organizacional e administrativa, visando melhorar a eficiência das instituições de ensino, considerando o número de alunos matriculados para estabelecer os níveis remuneratórios dos profissionais.

Ouro Branco, 09 de maio de 2023.

Jean Carlo Seabra Pedrosa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
28

ANEXO 2-B - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, II da LC 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a despesa criada em decorrência da aprovação do presente projeto de Lei tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual do Município vigente e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda que:

( ) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes.

(X) a despesa, por ultrapassar o presente exercício financeiro, será consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Ouro Branco, 09 de maio de 2023

Edvânia dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
29

ANEXO 2 –C - COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA (APENAS PARA DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO – ART. 17)

A despesa gerada pelo projeto de Lei em análise será compensada mediante:

(X) Redução de despesa na LOA 2023, conforme anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, mantida a redução, de forma proporcional, nas próximas leis orçamentárias. As dotações orçamentárias listadas como fonte de recursos possuem saldo suficiente a fazer frente à despesa criada, podendo ainda serem suplementadas, na eventualidade de necessidade, conforme autoriza a LOA e o art. 7º da Lei Federal 4.320/1964

( ) Aumento da receita em decorrência de:

( ) Utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro/saldo financeiro, conforme demonstrativo.

Estima-se que a despesa não prejudicará o cumprimento dos limites dos índices de pessoal do Município, conforme previsto na LRF.

A presente despesa poderá, assim, ser realizada nos termos legais.

Ouro Branco, 09 de maiol de 2023.

Edvânia dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
30

RELAÇÃO DOS ANEXOS - LEI 1.868-11

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ANEXO I	TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS
ANEXO II	NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO
ANEXO III	JORNADA DE TRABALHO
ANEXO IV	CARGOS EFETIVOS (CARGOS E JORNADAS)
ANEXO V	CARGOS EM COMISSÃO (CARGOS E JORNADAS)
ANEXO VI	CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS
ANEXO VII	CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO
ANEXO VIII	TABELA DE VENCIMENTO
ANEXO IX	CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
ANEXO X	TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃC
ANAEXO XI	TABELA DE SÉRIES DE CLASSES
ANEXO XII	ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS CLASSES DE CARGOS ATUAIS	ESCOLARIDADE
1	Assistente de Serviços Escolares	Assistente de Serviços Escolares	Ensino médio
2	Assistente de Turno (em extinção)	Assistente de Turno (em extinção)	Ensino Fundamental
3	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Ensino Fundamental
4	Bibliotecário	Bibliotecário	Curso Superior
5	CARGO CRIADO	Gerente de Divisão Educacional	Ensino Superior (Desejável)
6	CARGO CRIADO	Nutricionsita	Curso Superior
7	CARGO CRIADO	Técnico em Informática da Educação	Técnico de Nível Médio
8	Diretor Escolar	Diretor Escolar	Superior Completo (Desejável)
9	Monitor de Creche (em extinção)	Monitor de Educação Infantil	Magistério Nível Médio
10	Pedagogo	Especialista em Educação	Curso Superior
11	Professor I	Professor da Educação Básica I	Magistério Nível Médio
12	Professor I	Professor da Educação Básica II	Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para o magistério nas séries iniciais
13	Professor II	Professor da Educação Básica III	Licenciatura ou Bacharelado com habilitação específica para o magistério na área de atuação
14	Regente (em extinção)	Regente (em extinção)	Inexigível
15	Servente Escolar	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto

NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	PROVIMENTO	Nº CARGOS	EXTENSO
1	Assistente de Serviços Escolares(em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	28	Vinte Oito
2	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
3	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	11	Onze
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	7	Sete
5	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	2	Dois
6	Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação	Comissionado	16	Dezoito
7	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	25	Vinte e Cinco
8	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	140	Cento e Quarenta
9	Nutricionsita	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	4	Quatro
10	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
11	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	250	Duzentos e Cinquen
12	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	120	Cento e Vinte
13	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	10	Dez
14	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	7	Sete
15	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	230	Duzentos e Trinta
16	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	2	Dois
17	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	5	Cinco
18	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	25	Vinte e cinco
19	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	Efetivo	6	Seis
				908	

JORNADA NORMAL DO TRABALHO

QT.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	PROVIMENTO
1	40 horas semanais	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	28	Efetivo
2	20 horas semanais	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
3	30 horas semanais	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	11	Efetivo
4	40 horas semanais	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	Efetivo
5	40 horas semanais	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	2	Efetivo
6	Dedicação integral	Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação	16	Comissionado
7	30 horas semanais	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	25	Efetivo
8	30 horas semanais	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	140	Efetivo
9	20 horas semanais	Nutricionista	Quadro Setorial da Educação	4	Efetivo
10	30 horas semanais	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
11	30 horas semanais	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	250	Efetivo
12	30 horas semanais	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	120	Efetivo
13	20 horas semanais	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	Efetivo
14	25 horas semanais	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	Efetivo
15	30 horas semanais	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	230	Efetivo
16	30 horas semanais	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	5	Efetivo
17	30 horas semanais	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	25	Efetivo
18	30 horas semanais	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	6	Efetivo
19	40 horas semanais	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	2	Efetivo
				908	

ANEXO IV - LEI 1.868-11

CARGOS EFETIVOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	28	40 horas semanais
2	Assistente Social Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	20 horas semanais
3	Assistente de Turno (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	11	30 horas semanais
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	40 horas semanais
5	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação	2	40 horas semanais
6	Especialista em Educação	Quadro Setorial da Educação	25	30 horas semanais
7	Monitor de Educação Infantil	Quadro Setorial da Educação	140	30 horas semanais
8	Nutricionista	Quadro Setorial da Educação	4	20 horas semanais
9	Professor da Educação Básica I	Quadro Setorial da Educação	10	30 horas semanais
10	Professor da Educação Básica II	Quadro Setorial da Educação	250	30 horas semanais
11	Professor da Educação Básica III	Quadro Setorial da Educação	120	30 horas semanais
12	Psicólogo Educacional	Quadro Setorial da Educação	10	20 horas semanais
13	Regente (em extinção)	Quadro Setorial da Educação	7	25 horas semanais
14	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação	230	30 horas semanais
15	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Quadro Setorial da Educação	5	30 horas semanais
16	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Quadro Setorial da Educação	25	30 horas semanais
17	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Quadro Setorial da Educação	6	30 horas semanais
18	Técnico em Informática da Educação	Quadro Setorial da Educação	2	40 horas semanais

CARGOS COMISSIONADOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação	16	Dedicação integral
			16	

CARGOS COMUNS DOS QUADROS SETORIAIS

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	N/A	N/A	0	N/A
			0	

CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. S. DA EDUCAÇÃO

QT.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	No. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Assistente de Serviços Escolares(em extinção)	Efetivo	28	40 horas semanais
2	Assistente Social Educacional	Efetivo	10	20 horas semanais
3	Assistente de Turno (em extinção)	Efetivo	11	30 horas semanais
4	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Efetivo	7	40 horas semanais
5	Bibliotecário	Efetivo	2	40 horas semanais
6	Diretor Escolar	Comissionado	16	Dedicação integral
7	Especialista em Educação	Efetivo	25	30 horas semanais
8	Monitor de Educação Infantil	Efetivo	140	30 horas semanais
9	Nutricionsita	Efetivo	4	20 horas semanais
10	Professor da Educação Básica I	Efetivo	10	30 horas semanais
11	Professor da Educação Básica II	Efetivo	250	30 horas semanais
12	Professor da Educação Básica III	Efetivo	120	30 horas semanais
13	Psicólogo Educacional	Efetivo	10	20 horas semanais
14	Regente (em extinção)	Efetivo	7	25 horas semanais
15	Servente Escolar	Efetivo	230	30 horas semanais
16	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Efetivo	5	30 horas semanais
17	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACL	Efetivo	25	30 horas semanais
18	Professor Tradutor e Intérprete de Libras	Efetivo	6	30 horas semanais
19	Técnico em Informática da Educação	Efetivo	2	40 horas semanais
			908	

TABELA DE VENCIMENTO

TABELA DE 2022

PADRÕES NÍVEIS	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
	P31 (?)	P32 (?)	P33 (?)	P34 (?)	P35 (?)	P36 (?)	P37 (?)	P38 (?)	P39 (?)	P40 (?)	P41 (?)	P42 (?)	P43 (?)	P44 (?)	P45 (?)
I-E	**1.246,17**	1.324,04	1.351,05	1.378,61	1.406,74	1.435,43	1.464,72	1.494,60	1.525,09	1.556,20	1.587,94	1.620,34	1.653,39	1.687,12	1.721,54
	1.756,66	1.792,49	1.829,06	1.866,37	1.904,45	1.943,30	1.982,94	2.023,39	2.064,67	2.106,79	2.149,77	2.193,62	2.238,37	2.284,04	2.330,63
	2.378,18	2.426,69	2.476,20	2.526,71	2.578,26	2.630,85	2.684,52	2.739,29	2.795,17	2.852,19	2.910,37	2.969,74	3.030,33	3.092,15	3.155,23
II-E	**1.246,17**	1.314,04	1.340,85	1.368,20	1.396,11	1.424,59	1.453,65	1.483,31	1.513,57	1.544,44	1.575,95	1.608,10	1.640,91	1.674,38	1.708,54
	1.743,39	1.778,96	1.815,25	1.852,28	1.890,06	1.928,62	1.967,97	2.008,11	2.049,08	2.090,88	2.133,53	2.177,06	2.221,47	2.266,79	2.313,03
	2.360,22	2.408,36	2.457,49	2.507,63	2.558,78	2.610,98	2.664,25	2.718,60	2.774,06	2.830,65	2.888,39	2.947,32	3.007,44	3.068,79	3.131,40
III-E	**1.388,89**	1.417,39	1.446,30	1.475,81	1.505,92	1.536,64	1.567,98	1.599,97	1.632,61	1.665,92	1.699,90	1.734,58	1.769,96	1.806,07	1.842,91
	1.880,51	1.918,87	1.958,02	1.997,96	2.038,72	2.080,31	2.122,75	2.166,05	2.210,24	2.255,33	2.301,34	2.348,28	2.396,19	2.445,07	2.494,95
	2.545,85	2.597,78	2.650,78	2.704,85	2.760,03	2.816,34	2.873,79	2.932,42	2.992,24	3.053,28	3.115,57	3.179,12	3.243,98	3.310,15	3.377,68
IV-E	**1.620,71**	1.653,92	1.687,66	1.722,09	1.757,22	1.793,07	1.829,64	1.866,97	1.905,06	1.943,92	1.983,57	2.024,04	2.065,33	2.107,46	2.150,45
	2.194,32	2.239,09	2.284,77	2.331,38	2.378,94	2.427,47	2.476,99	2.527,52	2.579,08	2.631,69	2.685,38	2.740,16	2.796,06	2.853,10	2.911,30
	2.970,69	3.031,29	3.093,13	3.156,23	3.220,62	3.286,32	3.353,36	3.421,77	3.491,57	3.562,80	3.635,48	3.709,65	3.785,32	3.862,54	3.941,34
V-E	**1.852,96**	1.890,86	1.929,43	1.968,79	2.008,96	2.049,94	2.091,76	2.134,43	2.177,97	2.222,40	2.267,74	2.314,00	2.361,21	2.409,38	2.458,53
	2.508,68	2.559,86	2.612,08	2.665,37	2.719,74	2.775,22	2.831,84	2.889,61	2.948,56	3.008,71	3.070,08	3.132,71	3.196,62	3.261,83	3.328,37
	3.396,27	3.465,56	3.536,25	3.608,39	3.682,00	3.757,12	3.833,76	3.911,97	3.991,77	4.073,21	4.156,30	4.241,09	4.327,61	4.415,89	4.505,97
VI-E	**2.314,93**	2.362,33	2.410,52	2.459,70	2.509,87	2.561,08	2.613,32	2.666,63	2.721,03	2.776,54	2.833,18	2.890,98	2.949,96	3.010,13	3.071,54
	3.134,20	3.198,14	3.263,38	3.329,95	3.397,88	3.467,20	3.537,93	3.610,11	3.683,75	3.758,90	3.835,58	3.913,83	3.993,67	4.075,14	4.158,27
	4.243,10	4.329,66	4.417,99	4.508,11	4.600,08	4.693,92	4.789,68	4.887,39	4.987,09	5.088,83	5.192,64	5.298,57	5.406,66	5.516,96	5.629,50
VII-E	**2.777,92**	2.834,82	2.892,65	2.951,66	3.011,87	3.073,32	3.136,01	3.199,99	3.265,27	3.331,88	3.399,85	3.469,21	3.539,98	3.612,19	3.685,88
	3.761,07	3.837,80	3.916,09	3.995,98	4.077,50	4.160,68	4.245,56	4.332,16	4.420,54	4.510,72	4.602,74	4.696,63	4.792,45	4.890,21	4.989,97
	5.091,77	5.195,64	5.301,63	5.409,78	5.520,14	5.632,75	5.747,66	5.864,91	5.984,56	6.106,64	6.231,22	6.358,34	6.488,05	6.620,40	6.755,46
VIII-E	**3.240,57**	3.306,68	3.374,13	3.442,97	3.513,20	3.584,87	3.658,00	3.732,63	3.808,77	3.886,47	3.965,76	4.046,66	4.129,21	4.213,44	4.299,40
	4.387,11	4.476,60	4.567,93	4.661,11	4.756,20	4.853,22	4.952,23	5.053,26	5.156,34	5.261,53	5.368,87	5.478,39	5.590,15	5.704,19	5.820,56
	5.939,30	6.060,46	6.184,09	6.310,25	6.438,97	6.570,33	6.704,36	6.841,13	6.980,69	7.123,10	7.268,41	7.416,69	7.567,99	7.722,37	7.879,91
IX-E	**3.703,50**	3.779,05	3.856,14	3.934,81	4.015,08	4.096,99	4.180,57	4.265,85	4.352,87	4.441,67	4.532,28	4.624,74	4.719,08	4.815,35	4.913,59
	5.013,82	5.116,11	5.220,47	5.326,97	5.435,64	5.546,53	5.659,68	5.775,14	5.892,95	6.013,17	6.135,83	6.261,00	6.388,73	6.519,06	6.652,05
	6.787,75	6.926,22	7.067,52	7.211,69	7.358,81	7.508,93	7.662,11	7.818,42	7.977,92	8.140,67	8.306,73	8.476,19	8.649,11	8.825,55	9.005,59
X-E	**4.166,42**	4.251,41	4.338,14	4.426,64	4.516,95	4.609,09	4.703,12	4.799,06	4.896,96	4.996,86	5.098,79	5.202,81	5.308,95	5.417,25	5.527,76
	5.640,53	5.755,60	5.873,01	5.992,82	6.115,07	6.239,82	6.367,11	6.497,00	6.629,54	6.764,78	6.902,78	7.043,60	7.187,29	7.333,91	7.483,52
	7.636,19	7.791,97	7.950,92	8.113,12	8.278,63	8.447,51	8.619,84	8.795,69	8.975,12	9.158,21	9.345,04	9.535,68	9.730,20	9.928,70	10.131,25
XI-E	**4.266,06**	4.353,09	4.441,89	4.532,51	4.624,97	4.719,32	4.815,59	4.913,83	5.014,07	5.116,36	5.220,73	5.327,24	5.435,91	5.546,80	5.659,96
	5.775,42	5.893,24	6.013,46	6.136,14	6.261,31	6.389,05	6.519,38	6.652,38	6.788,09	6.926,56	7.067,86	7.212,05	7.359,17	7.509,30	7.662,49
	7.818,81	7.978,31	8.141,07	8.307,15	8.476,61	8.649,53	8.825,98	9.006,03	9.189,76	9.377,23	9.568,52	9.763,72	9.962,90	10.166,15	10.373,53
XII-E	**5.092,32**	5.196,20	5.302,21	5.410,37	5.520,74	5.633,37	5.748,29	5.865,55	5.985,21	6.107,31	6.231,90	6.359,03	6.488,75	6.621,12	6.756,19
	6.894,02	7.034,66	7.178,16	7.324,60	7.474,02	7.626,49	7.782,07	7.940,82	8.102,82	8.268,11	8.436,78	8.608,89	8.784,52	8.963,72	9.146,58
	9.333,17	9.523,57	9.717,85	9.916,09	10.118,38	10.324,79	10.535,42	10.750,34	10.969,65	11.193,43	11.421,78	11.654,78	11.892,54	12.135,15	12.382,70
XIII-E	**6.018,84**	6.142,07	6.267,37	6.395,22	6.525,69	6.658,81	6.794,65	6.933,26	7.074,70	7.219,02	7.366,29	7.516,56	7.669,90	7.826,37	7.986,02
	8.148,94	8.315,18	8.484,81	8.657,90	8.834,52	9.014,74	9.198,64	9.386,30	9.577,78	9.773,16	9.972,53	10.175,97	10.383,56	10.595,39	10.811,54
	11.032,09	11.257,14	11.486,79	11.721,12	11.960,23	12.204,22	12.453,19	12.707,23	12.966,46	13.230,98	13.500,89	13.776,31	14.057,34	14.344,11	14.636,73
XIV-E	**6.944,11**	7.085,77	7.230,32	7.377,82	7.528,33	7.681,90	7.838,61	7.998,52	8.161,69	8.328,19	8.498,09	8.671,45	8.848,34	9.028,85	9.213,04
	9.400,98	9.592,76	9.788,46	9.988,14	10.191,90	10.399,81	10.611,97	10.828,45	11.049,36	11.274,76	11.504,77	11.739,46	11.978,95	12.223,32	12.472,68
	12.727,12	12.986,75	13.251,68	13.522,02	13.797,86	14.079,34	14.366,56	14.659,64	14.958,69	15.263,85	15.575,23	15.892,97	16.217,19	16.548,02	16.885,60
XV-E	**8.938,80**	9.121,15	9.307,22	9.497,09	9.690,83	9.888,52	10.090,25	10.296,09	10.506,13	10.720,46	10.939,15	11.162,31	11.390,02	11.622,38	11.859,48
	12.101,41	12.348,28	12.600,18	12.857,23	13.119,51	13.387,15	13.660,25	13.938,92	14.223,27	14.513,43	14.809,50	15.111,62	15.419,89	15.734,46	16.055,44
	16.382,97	16.717,19	17.058,22	17.406,20	17.761,29	18.123,62	18.493,34	18.870,61	19.255,57	19.648,38	20.049,21	20.458,21	20.875,56	21.301,42	21.735,97
XVI-E	**13.631,24**	13.909,32	14.193,07	14.482,61	14.778,05	15.079,52	15.387,15	15.701,04	16.021,34	16.348,18	16.681,68	17.021,99	17.369,24	17.723,57	18.085,13
	18.454,07	18.830,53	19.214,67	19.606,65	20.006,63	20.414,76	20.831,23	21.256,18	21.689,81	22.132,28	22.583,78	23.044,49	23.514,60	23.994,29	24.483,78
	24.983,25	25.492,90	26.012,96	26.543,62	27.085,11	27.637,65	28.201,46	28.776,77	29.363,81	29.962,84	30.574,08	31.197,79	31.834,22	32.483,64	33.146,31
XVII-E	**17.877,62**	18.242,32	18.614,47	18.994,20	19.381,68	19.777,07	20.180,52	20.592,20	21.012,29	21.440,94	21.878,33	22.324,65	22.780,07	23.244,79	23.718,98
	24.202,85	24.696,58	25.200,40	25.714,48	26.239,06	26.774,34	27.320,53	27.877,87	28.446,58	29.026,89	29.619,04	30.223,27	30.839,62	31.468,95	32.110,92
	32.765,98	33.434,41	34.116,47	34.812,45	35.522,62	36.247,28	36.986,73	37.741,26	38.511,18	39.295,81	40.098,46	40.916,47	41.751,17	42.602,89	43.471,99

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS			
CLASSIFICAÇÃO	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**NÍVEL**
6°	Diretor Escolar	Q. S. da Educação	IX-E
6°	Gerente de Divisão Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
5°	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Bibliotecário	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Nutricionista	Q. S. da Educação	VIII-E
5°	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
4°	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor de Apoio à Comunicação Linguagem e Tecnologias Assistivas - ACLTA	Q. S. da Educação	V-E
4°	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	V-E
4°	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	V-E
3°	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	IV-E
2°	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
2°	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
1°	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	II-E
1°	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	II-E
1°	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II-E

TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

QUADRO SETORIAL	CARGOS DO NÍVEL	NOVA TITULAÇÃO OU NOVA QUALIFICAÇÃO	ACRÉSCIMO DE PADRÕES
Educação	II-E	Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Educação	II-E	Ensino Fundamental	2
Educação	II-E	Ensino Médio	2
Educação	II-E	Curso Profissionalizante	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VII-E	Curso Superior	3
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Curso de Especialização (360 horas)	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E	Normal Superior, Pedagogia, Licenciatura	2
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E	Licenciatura Plena ou Bacharelado	4
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Mestrado	5
Educação	III-E, IV-E, V-E, VI-E, VII-E, VIII-E	Doutorado	6

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
III	Assistente Social Educacional	Q. S. da Educação	X-E
I	Bibliotecário	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Bibliotecário	Q. S. da Educação	IX-E
III	Bibliotecário	Q. S. da Educação	X-E
I	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	IX-E
III	Especialista em Educação	Q. S. da Educação	X-E
I	Nutricionista	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Nutricionista	Q. S. da Educação	IX-E
III	Nutricionista	Q. S. da Educação	X-E
I	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
II	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	VI-E
III	Assistente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	V-E
II	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	VI-E
III	Professor da Educação Básica III	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	V-E
II	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	VI-E
III	Professor da Educação Básica II	Q. S. da Educação	VII-E
I	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor da Educação Básica I	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	IV-E

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
II	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA	Q. S. da Educação	VI-E
I	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	IV-E
II	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	V-E
III	Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS	Q. S. da Educação	VI-E
I	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	VIII-E
II	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	IX-E
III	Psicólogo Educacional	Q. S. da Educação	X-E
I	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	V-E
II	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	VI-E
III	Técnico em Informática da Educação	Q. S. da Educação	VII-E
I	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
II	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E
III	Regente (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
I	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	II-E
II	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
III	Assistente de Turno (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E
I	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	II-E
II	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	III-E
III	Monitor de Educação Infantil	Q. S. da Educação	IV-E
I	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	III-E
II	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	IV-E

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
III	Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da Educação	V-E
I	Servente Escolar	Q. S. da Educação	II-E
II	Servente Escolar	Q. S. da Educação	III-E
III	Servente Escolar	Q. S. da Educação	IV-E

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	**Assistente de Serviços Escolares (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino médio completo
2	**Assistente Social Educacional**	social, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e atuando na mediação das relações sociais dos alunos, pais e profissionais, assim como nas institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública	Curso Superior completo em Serviço Social.
3	**Assistente de Turno (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de apoio disciplinar e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino fundamental completo
4	**Auxiliar de Serviços Escolares (em extinção)**	Executar serviços auxiliares de natureza administrativa e de suporte logístico às atividades pedagógicas na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Ensino fundamental completo
5	**Bibliotecário**	Desenvolver atividades gerais de planejamento e organização para o funcionamento de bibliotecas e campanhas educativas para a sua utilização.	Curso superior completo em Biblioteconomia
6	**Diretor Escolar**	Desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal, observando o número mínimo de alunos na unidade de ensino exigidos nesta Lei Complementar.	Curso superior completo

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
7	**Especialista em Educação**	Desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, conforme o caso, ou outra licenciatura com pós graduação específica.
8	**Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas – ACLTA**	Auxiliar o professor regente no planejamento das atividades específicas de acordo com o aluno. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que auxiliem na aprendizagem. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Licenciatura Plena em Educação Especial, Pedagogia, Normal Superior, sempre sucedidas de pós graduação stricto ou lato sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.
9	**Monitor de Educação Infantil**	Desenvolver atividades complementares e de apoio às atividades educionais em estabelecimentos de educação infantil do Município.	Ensino médio profissionalizante: magistério.
10	**Nutricionista**	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	Curso superior completo de Nutricionista.
11	**Professor da Educação Básica I**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais de educação infantil e no primeiro seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso de Magistério de nível médio.

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
12	**Professor da Educação Básica II**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais de educação infantil e no primeiro seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso de Magistério de nível superior (Normal Superior), Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação para o magistério nas séries iniciais.
13	**Professor da Educação Básica III**	Desenvolver atividades de docência junto aos alunos de escolas municipais, no segundo seguimento do ensino fundamental, de modo a mediar e transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Curso superior completo (Licenciatura Plena ou Bacharelado) com habilitação específica para o magistério na área de atuação, conforme o caso.
14	**Psicólogo Educacional**	Atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação no que se refere à psicologia, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar e atuando na mediação das relações sociais dos alunos, pais e profissionais, assim como nas institucionais, considerando o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.	Curso Superior completo em Psicologia.
15	**Regente (em Extinção)**	Prestar trabalho de magistério no estabelecimento designado pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos.	Aplicável aos servidores já efetivados ou estáveis que ingressaram no Serviço Municipal sem a escolaridade exigida por Lei.

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
16	**Servente Escolar**	Executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Ensino fundamental incompleto (alfabetizada)
17	**Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE**	Identificar, elaborar, organizar e ofertar os recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos alunos, complementando, suplementando a formação, conferindo autonomia e independência escolar. Promover programas de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação, sinalização e tecnologia assistiva, articulados com a proposta pedagógica do ensino comum. As atribuições serão exercidas de acordo com o Regimento Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco.	Licenciatura plena em Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, sempre sucedidas de pós-graduação lato ou stricto sensu em Educação Especial e Inclusiva ou equivalente.
18	**Professor Tradutor e Intérprete de Libras - TILS**	Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos surdos ou com deficiência auditiva. Atuar nas salas de aula e salas de recurso para viabilizar o acesso dos alunos ao conhecimento em todas as atividades didático-pedagógicas. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição de ensino.	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas do conhecimento em Licenciatura Plena, sempre acompanhado de Curso de formação em libras com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior e/ou Instituição Credenciada por órgão competente e/ou Secretarias de Educação e/ou organização da sociedade civil, representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja consolidado por uma instituição credenciada.

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	OBJETIVO GERAL DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
19	**Técnico em Informática da Educação**	Executar atividades de nível técnico na área de informática junto às unidades da Secretaria Municipal de Educação.	Ensino médio completo - curso de Técnico em Informática ou similar